

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 4790 DE 13 DE JULHO DE 2016

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de dezembro de 2015, publicada em 23 de dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.128,00 (quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

18.541.0010-1019 – Implantação/Construção de Abastecedouros Comunitários

0720 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

0726 – 4490.51.00 – 814 – Obras e Instalações..... R\$ 14.565,00

#### **07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0008-2058 – Apoio a Eventos Esportivos

1740 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.000,00

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

##### **09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0016-2100 – Malha Viária

2980 – 3390.30.00 – 512 – Material de Consumo..... R\$ 10.363,00

#### **12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

##### **12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

28.846.0019-3133 – Contribuição para Formação do Pasep

3920 – 3390.47.00 – 512 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 200,00

**TOTAL..... R\$ 41.128,00**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 512 – Cide e anulação parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 512 – Cide ..... R\$ 10.563,00

- **Anulação parcial de dotação:**

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

18.541.0010-2021 – Cultivando Água Boa

0770 – 3390.39.00 – 814 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 14.565,00

20.606.0011-2030 – Sementes e Insumos

0900 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ... R\$ 15.000,00

**07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE**


27.812.0008-2056 – Construção e Modernização/Reforma dos Espaços Esportivos

1700 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 41.128,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JULHO DE 2016.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná